



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Campo Grande do Piauí será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande do Piauí-PI, 09 de março de 2023.

Francisco José Bezerra

Prefeito do Município de Campo Grande do Piauí